



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 020/2017**

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES E INFERIORES DO PRÉDIO ARQUIVO DA JUSTIÇA FEDERAL, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

**PROCESSO N° JFES-EOF-2017/00130**

**A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK** doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a Empresa **BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.395.017/0001-49, Av. Desembargador Demerval Lyrio, 121 – Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.065-340, representada neste ato por **MONALISA MACHADO OTONI BERTOLI**, portador do CPF nº 054.411.677-18 e da Cédula de Identidade nº 1620470/SSP-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo epígrafe, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no § 1º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e, firmam o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em 18/06/2018, à fl. 563 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços previsto no item 6.1 da cláusula sexta do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigor até **30/06/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO:**

2.1. Este **ADITAMENTO** não acarretará aumento no valor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO**, dar-se-á a partir da data de sua assinatura.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 020/2017**

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

4.1. O presente instrumento de **ADITAMENTO** será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Com estas cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato Originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes este **ADITAMENTO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 29 de JUNHO de 2018.

  
**Cristiane Conde Chmatalik**  
**CONTRATANTE**

  
**Monalisa Machado Otoni Bertoli**  
**CONTRATADA**